

PROCESSO SELETIVO 2026.1
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL 21 - CAMPUS RIO POMBA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RECURSO DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DA BANCA
252210950	FRANCISCO JORGE PIRES JACOME	53,5	Não atende aos requisitos para inscrição (item 4.4 do edital) que cita "Possuir diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e áreas afins, dentro da grande área de Ciências Exatas e da Terra." O que não procede pois sou Engenheiro Civil com Pos Graduação em Tecnologia da Informação, bem como estou finalizando Curso Superior em Sistemas Para Internet. Por gentileza rever minha documentação.	INDEFERIDO	Formados em engenharia não estão na grande área de Ciências Exatas e da Terra.
25466201	LEDILSON LEONARDO MENEZES	0,0	Fiz o envio do Diploma de graduação e da cnh onde consta numero do cpf	INDEFERIDO	Acrescentou documentos mas não acrescentou expectativa de pontos.

PROCESSO SELETIVO 2026.1
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL 21 - CAMPUS RIO POMBA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RECURSO DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DA BANCA
255010606	RICKSON PASSOS CAMPOE	44,3	Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra a nota atribuída na avaliação curricular, divulgada no resultado preliminar, na qual foi atribuída a pontuação 41,3 pontos, divergente da pontuação 48,33 pontos devidamente comprovada, conforme Declaração de Expectativa de Pontuação (ANEXO IX) e documentação apresentada no ato da inscrição. Conforme estabelece o item 5.2.3.1 do edital, toda a documentação comprobatória foi anexada em arquivo único, organizada rigorosamente na ordem dos itens previstos no ANEXO VI – Critérios para Avaliação do Currículo, atendendo integralmente às exigências formais e materiais do certame. Todavia, ao analisar a ficha de avaliação disponibilizada pela comissão, verifica-se que diversos itens devidamente comprovados foram zerados ou tiveram sua pontuação reduzida, sem qualquer indicação individualizada dos documentos desconsiderados ou do fundamento editalício aplicado, em especial nos itens relativos à produção científica, apresentações de trabalhos e atividades acadêmicas, o que evidencia ausência de motivação do ato administrativo. Ressalta-se que o ANEXO VI prevê critérios estritamente objetivos, não conferindo à banca avaliadora margem para exclusões subjetivas quanto à natureza, relevância ou área secundária das atividades, desde que estas se enquadrem nos tipos expressamente aceitos, como ocorre no presente caso. Assim, havendo comprovação documental válida, a pontuação deve ser atribuída até o limite máximo previsto, sob pena de violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, transparência e segurança jurídica. Ademais, a simples atribuição de nota inferior à declarada, sem a devida fundamentação individualizada, inviabiliza o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, na medida em que impede o candidato de compreender quais critérios foram supostamente descumpridos. Diante do exposto, requer-se: A reanálise integral da avaliação curricular, com exame item a item de toda a documentação apresentada; A retificação da pontuação para 48,33 pontos, conforme demonstrado e comprovado nos autos; Subsidiariamente, caso mantida a pontuação atribuída, que sejam explicitados, de forma objetiva e fundamentada, os itens não pontuados, os documentos desconsiderados e o respectivo dispositivo do edital que ampara tal decisão. Termos em que, Pede deferimento.	INDEFERIDO	A documentação anexada dispõe de 6 participações em Palestras, Fóruns, Workshops, Oficinas, Seminários ou Simpósios. Os demais certificados anexados são de cursos de curta ou longa duração, não se enquadrando nessa categoria.
25078453	SAMUEL MATEUS DE OLIVEIRA CARDOSO	0,0	Fui desclassificado por conta da graduação em Administração não ser do eixo do edital, porém estou em fase final de conclusão da graduação em Engenharia de Software. Apresento aqui em anexo a declaração de previsão de colação de grau e o histórico acadêmico.	INDEFERIDO	Recurso Indeferido. Conforme o Quadro 3 do item 4.4 do edital, é necessário possuir diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e áreas afins, dentro da grande área de Ciências Exatas e da Terra. A declaração enviada informa que o candidato tem 3128h de carga horária cumprida sendo 3200h a carga horária exigida para conclusão do curso.
25557579	SUZANA MAYUMI ASSATO	40,0	Eu tenho comprovação (diploma anexo) da Graduação na área de Tecnologia.	DEFERIDO	

PROCESSO SELETIVO 2026.1
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL 21 - CAMPUS RIO POMBA

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	RECURSO DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA DA BANCA
25964946	VICENTE BARREIRA NETO	0,0	Não atende aos requisitos para inscrição (item 4.4 do edital)	INDEFERIDO	Conforme o Quadro 3 do item 4.4 do edital, é necessário possuir diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e áreas afins, dentro da grande área de Ciências Exatas e da Terra. O curso de Engenharia Elétrica não pertence à grande área de "Ciências Exatas e da Terra" e sim à área de "Engenharias", conforme a tabela de classificação de áreas da CAPES.
256112039	WAGNER LUÍS CARDOZO GOMES DE FREITAS	56,0	Solicito a reconsideração da desclassificação por suposta ausência de documentação. Informo que anexe, no ato da inscrição, arquivo único em PDF contendo currículo atualizado e todos os comprovantes exigidos no item 5.2.3 (formação, experiência e produção científica/técnica), bem como a Declaração de Expectativa de Pontuação (Anexo IX), conforme previsto no edital. Assim, requeiro a reanálise da documentação, com o deferimento da inscrição e a retificação do resultado. Não foi possível reenviar "FINAL2.pdf", assinado digitalmente, para comparação, devido restrição de 10 MB de upload neste formulário. "FINAL2.png" demonstra esse arquivo (que foi enviado) aberto para leitura. Segue também "FINAL2-sem_assinatura_digital.pdf", sem autenticidade de assinatura digital.	DEFERIDO	
250214107	WESLEI ANTONIO VILELA	0,0	Recurso contra Divulgação do resultado provisório. Segundo o documento do resultado provisório para o edital de Especialização em DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE, eu fui desclassificado, mas o documento não apresenta o motivo ou justificativa. Ressalto que respeitei todas as etapas e prazos do processo seletivo e apresentei todos os documentos comprobatórios legíveis e organizados num único arquivo conforme edital (que inclusive possui tamanho muito abaixo dos 35 mb de tamanho máximo conforme definido no edital). A inscrição foi homologada, permitindo que eu pudesse ir para a etapa da avaliação de documentos comprobatórios. Neta etapa, acredito que tenha ocorrido algum erro por parte da equipe avaliadora, e minha justificativa tem como forte fundamento o fato de que o MESMO arquivo de documentos comprobatórios que apresentei para este edital de Especialização em DESENVOLVIMENTO WEB E MOBILE, eu também apresentei para o edital de Especialização em DESENVOLVIMENTO FULL STACK, no qual para este último foi validado, conferido e pontuado conforme expectativa (embora nele eu esteja classificado como excedente). Não existe justificativa para o MESMO arquivo de documentos comprobatórios valer para um edital e não valer para o outro edital, sendo que ambos editais são idênticos no que se refere as regras, prazos e exigências estabelecidas. Ao fazer login na plataforma do IFMG, tudo está presente e normal, não indicando qualquer problema. Estou enviando um print da plataforma da Ifmg e também enviar novamente o mesmo arquivo dos documentos comprobatórios (que sem motivo algum parecem ter sido simplesmente não avaliados). Dessa forma, não existem motivos a desclassificação do processo seletivo uma vez que todos as etapas e procedimentos técnicos foram respeitados. Dessa forma, solicito que conforme previsto no edital, seja realizada a correta avaliação dos documentos comprobatórios apresentados na época da inscrição e a consequente classificação conforme os pontos obtidos nesta etapa. Desde já agradeço a atenção.	INDEFERIDO	Conforme o Quadro 3 do item 4.4 do edital, é necessário possuir diploma de graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação e áreas afins, dentro da grande área de Ciências Exatas e da Terra. Não foi encontrado nenhum diploma de graduação no arquivo PDF enviado na inscrição.